

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – YFN ADVOGADOS



YAMIN
FERNANDES
NARCIZO
ADVOGADOS

YFN – JULHO 2025

SUMÁRIO

NOSSA IDENTIDADE.....	2
1. MISSÃO	
2. VISÃO	
3. VALORES	
I. INTRODUÇÃO.....	3
II. APLICAÇÃO DO CÓDIGO.....	3
III. PRINCÍPIOS ÉTICOS	3-4
I. ÉTICA PROFISSIONAL	
2. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL	
IV. CONDUTA PROFISSIONAL.....	4
5.1 RELACIONAMENTO COM CLIENTES.....	5
5.2 CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.....	6
5.3 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE.....	6
5.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	6-7
5.5 RELAÇÃO ENTRE COLEGAS.....	7
5.6 RELAÇÃO COM AUTORIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	7
5.7 AMBIENTE DE TRABALHO.....	7-8
5.8 ATOS VEDADOS E INFRAÇÕES ÉTICAS.....	8
5.9 USO DE BENS DO ESCRITÓRIO.....	8
5.10 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONTEÚDO.....	9
5.11 INTERAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS.....	9
5.12 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES.....	9
5.13 TREINAMENTOS E FORMAÇÃO CONTÍNUA.....	10
5.14 COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS IMPRÓPRIAS.....	10
V. CANAIS DE DENÚNCIA E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL.....	10-11
VI. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO.....	11
VII. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES.....	11-12
VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12

NOSSA IDENTIDADE

Missão

ATUAR COM EXCELÊNCIA NA ADVOCACIA, OFERECENDO SOLUÇÕES JURÍDICAS ÉTICAS, SEGURAS E INOVADORAS. NOS COMPROMISSO É ESTABELECEM UMA RELAÇÃO PRÓXIMA E ESTRATÉGICA COM NOSSOS CLIENTES, CONTRIBUINDO PARA SEUS RESULTADOS DE FORMA RESPONSÁVEL E COM VISÃO DE LONGO PRAZO. VALORIZAMOS O DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DE NOSSOS PROFISSIONAIS, O RESPEITO À DIVERSIDADE E A INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES, CONSTRUINDO PARCERIAS SÓLIDAS E SUSTENTÁVEIS.

Visão

SER RECONHECIDO COMO REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL PELA QUALIDADE TÉCNICA, ÉTICA E HUMANA DE NOSSA ATUAÇÃO. BUSCAMOS NOS DESTACAR PELA GOVERNANÇA, INOVAÇÃO, INCLUSÃO E CONTRIBUIÇÃO POSITIVA JUNTO AOS NOSSOS CLIENTES, COLABORADORES E À SOCIEDADE.

Valores

NOSO ESCRITÓRIO ORIENTA SUA CONDUTA COM BASE EM PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, QUE NORTEIAM TODAS AS RELAÇÕES E DECISÕES INSTITUCIONAIS:

I. INTRODUÇÃO

O PRESENTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA TEM POR FINALIDADE ESTABELECEM OS PRINCÍPIOS E PADRÕES DE COMPORTAMENTO ESPERADOS DE TODOS OS PROFISSIONAIS

VINCULADOS AO ESCRITÓRIO YAMIN FERNANDES E NARCIZO ADVOGADOS (“YFN”). ELE REFLETE OS VALORES INSTITUCIONAIS QUE ORIENTAM NOSSA ATUAÇÃO JURÍDICA E ORGANIZACIONAL, BEM COMO NOSSO COMPROMISSO COM A LEGALIDADE, A INTEGRIDADE, A TRANSPARÊNCIA E O RESPEITO MÚTUO.

ESTE DOCUMENTO É UM INSTRUMENTO DE AUTORREGULAÇÃO ÉTICA E DEVE SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA PARA A TOMADA DE DECISÕES, A CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS E A CONVIVÊNCIA PROFISSIONAL. SUA APLICAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEGISLAÇÃO VIGENTE NEM OS REGULAMENTOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), MAS OS COMPLEMENTA COM ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DA NOSSA CULTURA INTERNA.

II. APLICAÇÃO DO CÓDIGO

ESTE CÓDIGO APlica-se a todos os sócios, advogados, estagiários, consultores, colaboradores administrativos e quaisquer terceiros que atuem em nome ou representação do YFN.

O SEU CUMPRIMENTO É OBRIGATÓRIO E NÃO DEPENDE DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DO NÍVEL HIERÁRQUICO OU DO REGIME DE TRABALHO. É DEVER DE TODOS CONHECER, RESPEITAR, APlicar e ZELAR POR SUAS DIRETRIZES.

Os profissionais devem, sempre que tiverem dúvidas, buscar esclarecimento junto à direção do escritório ou aos canais institucionais disponíveis, contribuindo para um ambiente ético, justo e transparente.

III. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A ADVOCACIA É UMA ATIVIDADE ESSENCIAL À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E NO YFN ADVOGADOS É PROMOVIDA COM BASE NOS SEGUINTEs PRINCÍPIOS:

- INDEPENDÊNCIA PROFISSIONAL: O ADVOGADO DEVE ATUAR COM AUTONOMIA E LIBERDADE TÉCNICA, SEMPRE EM DEFESA DOS DIREITOS DO CLIENTE, RESPEITANDO OS LIMITES LEGAIS.

- **ZELO E DILIGÊNCIA:** A CONDUÇÃO DOS CASOS DEVE REFLETIR RESPONSABILIDADE, PREPARO, ATENÇÃO AOS PRAZOS E AOS INTERESSES DO CLIENTE.
- **LEALDADE PROCESSUAL E BOA-FÉ:** É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE MEIOS ESCUSOS OU ARTIFICIAIS QUE DISTORÇAM OS FATOS, MANIPULEM PROVAS OU INFRINJAM AS NORMAS ÉTICAS DA PROFISSÃO.
- **SIGILO PROFISSIONAL:** AS INFORMAÇÕES OBTIDAS NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA SÃO CONFIDENCIAIS E DEVEM SER PROTEGIDAS MESMO APÓS O FIM DA RELAÇÃO COM O CLIENTE.

- **PROIBIÇÃO DE MERCANTILIZAÇÃO:** A CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTELA, A PUBLICIDADE SENSACIONALISTA E A PROMESSA DE RESULTADOS SÃO PRÁTICAS RECHAÇADAS.
- **RESPONSABILIDADE SOCIAL:** A ADVOCACIA DEVE PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA, A DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E O FORTALECIMENTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

I. ÉTICA PROFISSIONAL

A PRÁTICA DA ADVOCACIA NO YFN ADVOGADOS ESTÁ PAUTADA PELOS PRINCÍPIOS DA ÉTICA PROFISSIONAL E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), INCLUINDO O ESTATUTO DA ADVOCACIA, SEU REGULAMENTO GERAL E O CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. TODOS OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM NOSSO ESCRITÓRIO DEVEM RESPEITAR E OBSERVAR RIGOROSAMENTE OS PADRÕES ÉTICOS E DE CONDUTA ESPERADOS DE UM MEMBRO DA ADVOCACIA, ATUANDO

SEMPRE COM INTEGRIDADE, RESPONSABILIDADE E RESPEITO À MISSÃO INSTITUCIONAL DO ESCRITÓRIO.

NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, ESPERA-SE QUE NOSSOS PROFISSIONAIS SE CONDUZAM COM HONRA E DIGNIDADE, MANTENDO O COMPROMISSO COM O CARÁTER ESSENCEIAL E INDISPENSÁVEL DA ADVOCACIA. DEVEM EXERCER SUA ATIVIDADE COM INDEPENDÊNCIA, HONESTIDADE, DECORO, VERACIDADE, LEALDADE E BOA-FÉ, RESPEITANDO COLEGAS, AUTORIDADES E SERVIDORES PÚBLICOS, SEMPRE COM DISCRIÇÃO E URBANIDADE. É IGUALMENTE ESSENCEIAL QUE O SIGILO PROFISSIONAL E A LEALDADE AO CLIENTE SEJAM RIGOROSAMENTE MANTIDOS EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS.

É DEVER DE TODAS AS ADVOGADAS E ADVOGADOS DO YFN Advogados CONHECER AS NORMAS ÉTICAS QUE REGEM A PROFISSÃO E ASSEGURAR SEU FIEL CUMPRIMENTO EM TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, SEJA NO RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES, SEJA NAS INTERAÇÕES INTERNAS DO ESCRITÓRIO. EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO À MELHOR CONDUTA ÉTICA A SER ADOTADA, O PROFISSIONAL DEVE BUSCAR ORIENTAÇÃO JUNTO À SÓCIA OU SÓCIO RESPONSÁVEL OU AO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA DO ESCRITÓRIO.

2. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

A PRESERVAÇÃO DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO PROFISSIONAL CONSTITUI VALOR FUNDAMENTAL NA ATUAÇÃO DO YFN Advogados. TODAS AS INFORMAÇÕES ACESSADAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DEVEM SER MANTIDAS SOB RIGOROSO SIGILO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA NATUREZA OU DE SUA ORIGEM, ESTENDENDO-SE INCLUSIVE AO PERÍODO POSTERIOR AO ENCERRAMENTO DO VÍNCULO COM O ESCRITÓRIO E/OU CLIENTE.

ESSE DEVER ABRANGE TANTO OS DADOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS A CLIENTES E CASOS QUANTO QUAISQUER INFORMAÇÕES DE NATUREZA INTERNA, ESTRATÉGICA OU ADMINISTRATIVA. AS INFORMAÇÕES OBTIDAS NO AMBIENTE PROFISSIONAL DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES NO YFN Advogados, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADO SEU USO PARA QUALQUER OUTRO FIM.

É PROIBIDA A TRANSMISSÃO NÃO AUTORIZADA DE DOCUMENTOS OU DADOS PROFISSIONAIS, BEM COMO O ARMAZENAMENTO EM DISPOSITIVOS PESSOAIS, ENVIO POR E-MAIL OU APLICATIVOS, E A REALIZAÇÃO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, GRAVAÇÕES OU

QUALQUER OUTRO TIPO DE CAPTAÇÃO DE CONTEÚDO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESCRITÓRIO,
SALVO COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA.

NA EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES OU ENTREGA
DE DOCUMENTOS SIGILOSOS A TERCEIROS, O PROFISSIONAL DEVERÁ, CONFORME A
SITUAÇÃO, BUSCAR ORIENTAÇÃO DOS SÓCIOS OU DA DIREÇÃO. INFORMAÇÕES E MATERIAIS
ELABORADOS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO PÚBLICA SOBRE AS ATIVIDADES DO ESCRITÓRIO
DEVEM SER CLARAMENTE IDENTIFICADOS COM ESSE PROPÓSITO E SUBMETIDOS À PRÉVIA
APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.

IV. CONDUTA PROFISSIONAL

Os profissionais do Yamin Fernandes e Narcizo Advogados devem
adotar condutas que reflitam os valores da integridade,
responsabilidade, respeito, excelência técnica e ética. A conduta
profissional compreende o comportamento individual e coletivo nas
relações com colegas, clientes, autoridades, fornecedores, a sociedade
e a própria instituição.

I. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

O YFN Advogados tem como princípio a prestação de serviços
jurídico de elevado padrão técnico, aliando profundidade legal à
eficiência na resolução de demandas. Nosso relacionamento com os
clientes é pautado por respeito, integridade e transparéncia, elementos
considerados indispensáveis para a construção de vínculos duradouros
e de confiança.

Nossos profissionais devem atuar de forma coordenada, eficiente
e colaborativa, empregando os melhores recursos disponíveis para
desenvolver soluções jurídicas personalizadas, voltadas à superação
das expectativas e ao atendimento pleno das necessidades de cada cliente.
Buscamos compreender, de forma profunda e estratégica, o contexto de

NEGÓCIOS E OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DE NOSSOS CLIENTES, OFERECENDO ASSESSORAMENTO JURÍDICO QUE AGREGUE VALOR REAL.

A CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS É TRATADA COM MÁXIMA SERIEDADE, SENDO O SIGILO PROFISSIONAL UM COMPROMISSO INEGOCIÁVEL EM TODAS AS FASES DO RELACIONAMENTO, INCLUSIVE APÓS O ENCERRAMENTO DA ATUAÇÃO.

É VEDADO AOS PROFISSIONAIS DO YFN ADVOGADOS EXERCER FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA EM NOME DE CLIENTES, ACEITAR PODERES *AD NEGOTIA* OU QUALQUER OUTRO TIPO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ATOS QUE EXTRAPOLEM OS LIMITES DAS PRERROGATIVAS PRIVATIVAS DA ADVOCACIA. A REPRESENTAÇÃO DO ESCRITÓRIO LIMITA-SE AOS ATOS PRÓPRIOS DA ATIVIDADE JURÍDICA, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM OS PADRÕES ÉTICOS DA PROFISSÃO.

QUALQUER CONDUTA SUSPEITA OU POTENCIALMENTE IRREGULAR IDENTIFICADA NO EXERCÍCIO DAS NOSSAS ATIVIDADES DEVERÁ SER COMUNICADA INTERNAMENTE PELOS NOSSOS PROFISSIONAIS AOS RESPONSÁVEIS INSTITUCIONAIS, RESGUARDANDO SEMPRE O INTERESSE PÚBLICO, O CUMPRIMENTO DA LEI E OS VALORES DO YFN ADVOGADOS.

2. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O YFN TRATA COM MÁXIMA SERIEDADE A CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES A QUE TEM ACESSO NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS DURANTE A RELAÇÃO COM O CLIENTE SÃO PROTEGIDAS POR SIGILO PROFISSIONAL ABSOLUTO, SENDO ESSE DEVER MANTIDO MESMO APÓS O ENCERRAMENTO DO VÍNCULO CONTRATUAL.

É EXPRESSAMENTE VEDADO AOS PROFISSIONAIS DO ESCRITÓRIO DISCUTIR CASOS, NOMES DE CLIENTES, ESTRATÉGIAS JURÍDICAS OU QUAISQUER INFORMAÇÕES SENSÍVEIS FORA DOS AMBIENTES PROFISSIONAIS AUTORIZADOS. ESSA CONDUTA SE ESTENDE A CONVERSAS INFORMAIS, REDES SOCIAIS, EVENTOS EXTERNOS OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE POSSA COMPROMETER A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES.

O USO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS DEVE OBSERVAR, OBRIGATORIAMENTE, AS DIRETRIZES INTERNAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, ESTABELECIDAS PARA PREVENIR VAZAMENTOS, ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU USOS INDEVIDOS DE DADOS E DOCUMENTOS.

NO QUE SE REFERE AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, O YFN ADVOGADOS EXIGE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DAS NORMAS DE *COMPLIANCE* APPLICÁVEIS, GARANTINDO QUE TODA E QUALQUER COLETA, USO, COMPARTILHAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS SEJA REALIZADO DE FORMA LEGÍTIMA, PROPORCIONAL, SEGURA E COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES PREVIAMENTE DETERMINADAS. A PRIVACIDADE E OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS DEVEM SER RESPEITADOS EM TODAS AS ETAPAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL, SENDO RESPONSABILIDADE DE CADA COLABORADOR ASSEGURAR A CONFORMIDADE LEGAL E ÉTICA NESSE ASPECTO.

3. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

ADOTA-SE A ISENÇÃO E A IMPARCIALIDADE NA ATUAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS COMO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DO ESCRITÓRIO, SENDO VEDADO ASSIM QUALQUER CONDUTA QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DAS DECISÕES JURÍDICAS, ADMINISTRATIVAS OU COMERCIAIS.

CONSIDERA-SE CONFLITO DE INTERESSES QUALQUER SITUAÇÃO EM QUE PREOCUPAÇÕES OU VÍNCULOS PESSOAIS, FAMILIARES, FINANCIEROS OU PROFISSIONAIS POSSAM INFLUENCIAR, OU APARENTAR INFLUENCIAR, A CAPACIDADE DE UM PROFISSIONAL DE ATUAR COM TOTAL ISENÇÃO, OBJETIVIDADE E LEALDADE AOS PRINCÍPIOS DO ESCRITÓRIO. ISSO SE APLICA MESMO QUANDO O IMPACTO NÃO FOR IMEDIATO, MAS POTENCIAL. PESSOAS PRÓXIMAS INCLUEM CÔNJUGES OU COMPANHEIROS(AS), PAIS, FILHOS, DEPENDENTES, FAMILIARES, AMIGOS(AS) OU QUALQUER INDIVÍDUO COM QUEM O(A) PROFISSIONAL MANTENHA RELAÇÃO RELEVANTE.

A ATUAÇÃO SIMULTÂNEA EM FRENTES OPOSTAS OU EM CASOS QUE ENVOLVAM PARTES RELACIONADAS É VEDADA, DEVENDO TAIS SITUAÇÕES SEREM RECUSADAS OU SUBMETIDAS PREVIAMENTE À ANÁLISE ÉTICA DA COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL. ADEMAIS, TODO PROFISSIONAL DEVE COMUNICAR, DE FORMA

IMEDIATA, QUALQUER FATO QUE POSSA CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSE REAL OU POTENCIAL, INCLUSIVE ANTES DA ACEITAÇÃO DE NOVAS DEMANDAS.

HÁ REALIZAÇÃO DE CONTROLES INSTITUCIONAIS E PROCEDIMENTOS DE GOVERNANÇA VOLTADOS À ANÁLISE DE CONFLITOS DE INTERESSES, SENDO ESSA ETAPA OBRIGATÓRIA ANTES DA ABERTURA DE QUALQUER NOVO CASO. ESSE CUIDADO SE ESTENDE TAMBÉM À CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, CONSULTORES E PARCEIROS, QUE DEVE OBSERVAR EXCLUSIVAMENTE CRITÉRIOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, LIVRES DE VÍNCULOS QUE POSSAM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO PROCESSO.

A TRANSPARÊNCIA NA CONDUÇÃO DE SITUAÇÕES SENSÍVEIS E A COMUNICAÇÃO PROATIVA DE EVENTUAIS CONFLITOS SÃO RESPONSABILIDADES INEGOCIÁVEIS DE TODOS OS INTEGRANTES DO YFN ADVOGADOS, COMO FORMA DE PRESERVAR A CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL E A CONFIANÇA QUE FUNDAMENTA NOSSAS RELAÇÕES.

4. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A IMAGEM DO YFN ADVOGADOS É UM ATIVO INSTITUCIONAL DE ALTO VALOR E DEVE SER PRESERVADA POR TODOS OS SEUS PROFISSIONAIS, EM TODAS AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO, INTERNA OU EXTERNA. O ZELO PELA REPUTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DEVE ORIENTAR NÃO APENAS AS INTERAÇÕES FORMAIS, MAS TAMBÉM A POSTURA COTIDIANA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE, INCLUSIVE EM AMBIENTES DIGITAIS.

SOMENTE PESSOAS EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS PODEM SE MANIFESTAR EM NOME DO YFN ADVOGADOS EM ENTREVISTAS, ARTIGOS, EVENTOS, REDES SOCIAIS OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO. QUALQUER MANIFESTAÇÃO PÚBLICA QUE ENVOLVA O NOME DO ESCRITÓRIO, SUAS ATIVIDADES OU SEUS PROFISSIONAIS ESTÁ CONDICIONADA À PRÉVIA APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO MARKETING E DOS SÓCIOS.

É ESTRITAMENTE PROIBIDO DIVULGAR OU COMENTAR, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, CASOS SOB RESPONSABILIDADE DO ESCRITÓRIO, DADOS DE CLIENTES, ESTRATÉGIAS JURÍDICAS OU INFORMAÇÕES INTERNAS, AINDA QUE AS INFORMAÇÕES EM QUESTÃO SEJAM DE CONHECIMENTO PÚBLICO OU

APARENTEMENTE INFENSIVAS. O SIGILO E A DISCRÍCÃO DEVEM SER MANTIDOS EM TODOS OS CONTEXTOS.

A CONDUTA ONLINE DOS PROFISSIONAIS DO YFN Advogados DEVE REFLETIR OS MESMOS PADRÕES ÉTICOS E VALORES INSTITUCIONAIS QUE REGEM O COMPORTAMENTO NO AMBIENTE FÍSICO DE TRABALHO, INCLUINDO RESPEITO, INTEGRIDADE, RESPONSABILIDADE E BOM SENSO NA EXPOSIÇÃO DE OPINIÕES, CONTEÚDOS OU IMAGENS.

5. RELAÇÃO ENTRE COLEGAS

No ambiente profissional cultivado pelo YFN Advogados, o respeito mútuo, a colaboração e a postura construtiva são valores essenciais para o bom convívio entre todos os integrantes da equipe. Independentemente da posição hierárquica ou da função exercida, espera-se que todos mantenham uma conduta ética, empática e cordial, pautando suas interações pelo diálogo e pela urbanidade.

Não serão admitidas atitudes que comprometam o clima organizacional ou desrespeitem a dignidade dos colegas, tais como fofocas, apelidos pejorativos, piadas ofensivas, gritos, interrupções sistemáticas ou desconsideração pelas opiniões alheias. A valorização da diversidade de pensamentos, experiências e perfis é um compromisso institucional e um fator de fortalecimento da cultura do escritório.

Incentiva-se a prática do feedback responsável, voltado ao aprimoramento profissional e ao desenvolvimento de competências, e reconhece-se o crescimento técnico mútuo como base para o sucesso coletivo. A construção de um ambiente saudável, seguro e produtivo depende da atitude colaborativa e do engajamento consciente de todos.

6. RELAÇÃO COM AUTORIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS

NAS INTERAÇÕES COM AUTORIDADES PÚBLICAS, SERVIDORES, MAGISTRADOS, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REPRESENTANTES DE AGÊNCIAS REGULADORAS OU QUAISQUER ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OS PROFISSIONAIS DEVEM ATUAR COM ABSOLUTO RESPEITO AOS LIMITES LEGAIS, INSTITUCIONAIS E ÉTICOS QUE REGEM A ADVOCACIA E O SERVIÇO PÚBLICO.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A OFERTA, SOLICITAÇÃO OU ACEITAÇÃO DE PRESENTES, FAVORES, PROMESSAS, CONTRIBUIÇÕES OU QUALQUER FORMA DE VANTAGEM INDEVIDA, DIRETA OU INDIRETA, QUE POSSA COMPROMETER A INTEGRIDADE DAS RELAÇÕES OU SUGERIR FAVORECIMENTO.

MESMO EM SITUAÇÕES ADVERSAS OU DE TENSÃO INSTITUCIONAL, ESPERA-SE DE TODOS OS PROFISSIONAIS UMA CONDUTA MARCADA PELA ISENÇÃO, URBANIDADE E RESPEITO. O YFN ADVOGADOS REPUDIA QUALQUER TENTATIVA DE INTERFERÊNCIA INDEVIDA OU CONDUTA QUE POSSA SER INTERPRETADA COMO DESRESPEITOSA OU IMPRÓPRIA PERANTE AUTORIDADES E SERVIDORES PÚBLICOS.

7. AMBIENTE DE TRABALHO

O YFN ADVOGADOS COMPROMETE-SE COM A PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO, SAUDÁVEL, INCLUSIVO, DIVERSO E PRODUTIVO, NO QUAL TODOS POSSAM DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES COM DIGNIDADE, RESPEITO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.

NÃO SÃO TOLERADAS CONDUTAS QUE CONFIGUREM ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL, DISCRIMINAÇÃO POR GÊNERO, RACA, ORIENTAÇÃO SEXUAL, RELIGIÃO, DEFICIÊNCIA, APARÊNCIA FÍSICA, ORIGEM SOCIAL OU QUALQUER OUTRA FORMA DE EXCLUSÃO OU VIOLENCIA - SEJA ELA VERBAL, FÍSICA OU PSICOLÓGICA. O AMBIENTE PROFISSIONAL DEVE REFLETIR OS VALORES INSTITUCIONAIS DE EMPATIA, JUSTIÇA E ACOLHIMENTO.

TODOS OS PROFISSIONAIS DO ESCRITÓRIO TÊM O DEVER DE ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA E EMOCIONAL DE COLEGAS, ESTAGIÁRIOS, COLABORADORES E TERCEIROS COM OS QUAIS SE RELACIONEM NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. O RESPEITO MÚTUO, EM TODAS AS INTERAÇÕES E NÍVEIS HIERÁRQUICOS, É UM VALOR INEGOCIÁVEL E INDISPENSÁVEL À CONVIVÊNCIA HARMÔNICA E AO SUCESSO COLETIVO.

8. ATOS VEDADOS E INFRAÇÕES ÉTICAS

A ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO YFN ADVOGADOS EXIGE CONDUTA IRREPREENSÍVEL, OBSERVÂNCIA RIGOROSA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULATÓRIAS E RESPEITO ABSOLUTO AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS QUE REGEM A ADVOCACIA. SÃO VEDADAS, ENTRE OUTRAS, AS CONDUTAS QUE VIOLEM ESSES PRINCÍPIOS OU COMPROMETAM A INTEGRIDADE DO ESCRITÓRIO, DE SEUS PROFISSIONAIS OU DE SEUS CLIENTES, COMO:

- A. EXERCER A ADVOCACIA COM IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE NÃO REGULARIZADA;**
- B. APROPRIAR-SE DE VALORES DE CLIENTES OU DO ESCRITÓRIO;**
- C. FALSIFICAR DOCUMENTOS, ALTERAR INFORMAÇÕES OU MANIPULAR PROVAS;**
- D. ATUAR EM CAUSA CONTRÁRIA A INTERESSE DE CLIENTE OU DO PRÓPRIO ESCRITÓRIO;**
- E. DIVULGAR INFORMAÇÕES FALSAS, SENSACIONALISTAS OU QUE RIDICULARIZEM A PROFISSÃO;**
- F. RECEBER COMISSÕES, VANTAGENS OU FAVORES POR INDICAÇÃO DE FORNECEDORES OU TERCEIROS.**

9. Uso de bens do escritório

OS BENS MATERIAIS E DIGITAIS PERTENCENTES AO ESCRITÓRIO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A COMPUTADORES, CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAIS, PLATAFORMAS JURÍDICAS, IMPRESSORAS E DEMAIS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE À UTILIZAÇÃO ESTRITAMENTE PROFISSIONAL. É DEVER INALIENÁVEL DE TODOS OS COLABORADORES ZELAR PELA CONSERVAÇÃO,

MANUTENÇÃO E USO RESPONSÁVEL DESSES RECURSOS, EVITANDO QUALQUER FORMA DE DESPERDÍCIO OU DANOS.

É EXPRESSAMENTE VEDADO O USO DOS BENS DO ESCRITÓRIO PARA FINS PESSOAIS, ASSIM COMO A APROPRIAÇÃO INDEVIDA OU QUALQUER OUTRA UTILIZAÇÃO INCOMPATÍVEL COM OS INTERESSES E A REPUTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO. Ademais, a SENHA INSTITUCIONAL É DE CARÁTER ESTRITAMENTE PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, DEVENDO SER MANTIDA EM SIGILO ABSOLUTO E UTILIZADA UNICAMENTE PELO SEU TITULAR.

I O. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONTEÚDOS

A DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS JURÍDICOS EM NOME DO ESCRITÓRIO DEPENDE DE PRÉVIA APROVAÇÃO DOS SÓCIOS. TODO CONTEÚDO TÉCNICO COMPARTILHADO DEVE PRIMAR PELA CONFIABILIDADE, ATUALIZAÇÃO E COERÊNCIA COM AS ÁREAS DE ATUAÇÃO E VALORES INSTITUCIONAIS DO ESCRITÓRIO.

É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE TEXTOS DE TERCEIROS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU REFERÊNCIA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA SEM A REVISÃO CRITERIOSA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO. ADICIONALMENTE, É VEDADA A EXPOSIÇÃO DE QUALQUER CONTEÚDO CONFIDENCIAL, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ÉTICA E LEGAL.

III. INTERAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS

As RELAÇÕES MANTIDAS COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS PARCEIROS EXTERNOS DEVEM FUNDAMENTAR-SE EXCLUSIVAMENTE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS, LEGAIS E ÉTICOS, ASSEGURANDO A TRANSPARÊNCIA E A INTEGRIDADE EM TODAS AS NEGOCIAÇÕES E CONTRATOS.

É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES MOTIVADA POR INTERESSES PESSOAIS, DE MODO A PRESERVAR A IMPARCIALIDADE E O MELHOR INTERESSE DO ESCRITÓRIO. QUALQUER BRINDE, COMISSÃO, FAVOR OU VANTAGEM OFERECIDA POR

TERCEIROS DEVE SER RECUSADA OU, QUANDO INEVITÁVEL, DEVIDAMENTE COMUNICADA À COORDENAÇÃO PARA ANÁLISE E REGISTRO.

NA AVALIAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, DEVEM SER PRIORIZADOS ASPECTOS RELATIVOS À INTEGRIDADE, REPUTAÇÃO E HISTÓRICO DO PARCEIRO, GARANTINDO ASSIM A SEGURANÇA E A CONFIABILIDADE NAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

I 2. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O RECEBIMENTO E A OFERTA DE BRINDES SÃO PERMITIDOS SOMENTE QUANDO TAIS ITENS FOREM DE PEQUENO VALOR, SIMBÓLICOS, ESPORÁDICOS E DESPROVIDOS DE QUALQUER EXPECTATIVA DE CONTRAPARTIDA OU FAVORECIMENTO. É TERMINANTEMENTE PROIBIDO ACEITAR OU OFERECER ITENS DE LUXO, VALORES EM DINHEIRO, VIAGENS, CONVITES PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS OU QUAISQUER PRESENTES QUE POSSAM CONFIGURAR APARÊNCIA DE FAVORECIMENTO OU CONFLITO DE INTERESSES.

EM SITUAÇÕES DE DÚVIDA QUANTO À NATUREZA OU ADEQUAÇÃO DO ITEM RECEBIDO, O COLABORADOR DEVERÁ REPORTAR O FATO AO RESPONSÁVEL DO RECURSOS HUMANOS PARA ORIENTAÇÃO E REGISTRO.

I 3. TREINAMENTOS E FORMAÇÃO CONTÍNUA

A PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS, ABRANGENDO TEMAS COMO ÉTICA, COMPLIANCE, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS ÁREAS DETERMINADAS PELO YFN, CONSTITUI REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA TODOS OS COLABORADORES. O DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO É PARTE INTEGRANTE DA CULTURA ORGANIZACIONAL DO ESCRITÓRIO, SENDO ESPERADO O ENGAGEMENT ATIVO EM CURSOS, LEITURAS TÉCNICAS, PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS CONHECIMENTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS.

I 4. COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS IMPRÓPRIAS

TODA CONDUTA QUE CONTRARIE OS PRECEITOS ESTABELECIDOS NESTE CÓDIGO DEVE SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À DIREÇÃO OU POR MEIO DOS CANAIS OFICIAIS INSTITUÍDOS PELO ESCRITÓRIO. AS COMUNICAÇÕES SERÃO TRATADAS COM O MAIS ABSOLUTO SIGILO E SERIEDADE, RESGUARDANDO A INTEGRIDADE E A CONFIDENCIALIDADE DO DENUNCIANTE.

É EXPRESSAMENTE VEDADA QUALQUER FORMA DE RETALIAÇÃO CONTRA AQUELES QUE, DE BOA-FÉ, REPORTAREM POSSÍVEIS VIOLAÇÕES. O YFN ASSEGURA O ACOLHIMENTO RESPONSÁVEL DAS MANIFESTAÇÕES E A ADOÇÃO DE MEDIDAS PROPORCIONAIS À GRAVIDADE DA CONDUTA APURADA.

V. CANAIS DE DENÚNCIA E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

O ESCRITÓRIO YAMIN FERNANDES E NARCIZO ADVOGADOS RECONHECE A IMPORTÂNCIA DE DISPOR DE MECANISMOS EFICAZES PARA A COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS QUE VIOLEM AS DISPOSIÇÕES DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA. ENQUANTO NÃO HOUVER A IMPLANTAÇÃO DE UM CANAL FORMAL DE DENÚNCIAS, EVENTUAIS COMUNICAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS POR E-MAIL AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, AO GESTOR DIRETO OU À DIREÇÃO DO ESCRITÓRIO.

TODAS AS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS SERÃO TRATADAS COM A DEVIDA CONFIDENCIALIDADE, SERIEDADE E RESPEITO, ASSEGURANDO-SE A INTEGRIDADE DOS ENVOLVIDOS E A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS, PROPORCIONAIS À GRAVIDADE DA CONDUTA REPORTADA.

A APURAÇÃO DOS FATOS SERÁ CONDUZIDA COM IMPARCIALIDADE, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. TODOS OS COLABORADORES TÊM O DEVER DE COOPERAR COM AS APURAÇÕES, PRESTANDO INFORMAÇÕES VERÍDICAS E COMPLETAS SEMPRE QUE SOLICITADOS.

O ESCRITÓRIO COMPROMETE-SE A PROTEGER OS DADOS PESSOAIS ENVOLVIDOS NAS COMUNICAÇÕES E A GARANTIR O SIGILO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS, BEM COMO A PREVENIR QUALQUER FORMA DE RETALIAÇÃO CONTRA AQUELES QUE, DE BOA-FÉ, REPORTAREM CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM ESTE CÓDIGO.

VI. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

É EXPRESSAMENTE VEDADA QUALQUER FORMA DE RETALIAÇÃO, REPRESÁLIA, DISCRIMINAÇÃO OU PERSEGUIÇÃO DIRIGIDA A QUEM, DE BOA-FÉ, RELATAR CONDUTAS IRREGULARES, SUSPEITAS OU VIOLAÇÕES ÀS DISPOSIÇÕES DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.

SEMPRE QUE IDENTIFICADA SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE, O ESCRITÓRIO ADOTARÁ, DE FORMA IMEDIATA, MEDIDAS PROTETIVAS CABÍVEIS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL E PROFISSIONAL DO COMUNICANTE.

A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE RETALIAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FALTA GRAVE, SUJEITA À APURAÇÃO E ÀS SANÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NESTE CÓDIGO E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS APLICÁVEIS.

VII. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

O DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DESTE CÓDIGO SUJEITA O INFRATOR A SANÇÕES QUE PODEM VARIAR CONFORME A GRAVIDADE DA CONDUTA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A:

- A. ADVERTÊNCIA VERBAL OU ESCRITA;
- B. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES;
- C. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA;

D. ENCAMINHAMENTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES QUANDO HOUVER CRIME.

A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÁ PRECEDIDA DE PROCESSO INTERNO JUSTO, GARANTINDO DIREITO À AMPLA DEFESA.

O ESCRITÓRIO SE RESERVA AO DIREITO DE ADOTAR MEDIDAS PREVENTIVAS DURANTE O PROCESSO INVESTIGATIVO PARA PRESERVAR O AMBIENTE DE TRABALHO E A INTEGRIDADE DAS PARTES ENVOLVIDAS.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. ESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO SER AMPLAMENTE DIVULGADO E ACESSÍVEL A TODOS OS COLABORADORES, CLIENTES E PARCEIROS.

8.2. O COMPROMISSO COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE É RESPONSABILIDADE DE TODOS NO ESCRITÓRIO YAMIN FERNANDES E NARCIZO ADVOGADOS, SENDO REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A MANUTENÇÃO DA CONFIANÇA E DA REPUTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.

8.3. ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DESTE CÓDIGO PODERÃO SER REALIZADAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, MEDIANTE APROVAÇÃO DOS SÓCIOS.

8.4. CASOS OMISSOS OU SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE CÓDIGO SERÃO AVALIADOS PELA DIREÇÃO, QUE APPLICARÁ AS NORMAS INTERNAS E PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO E DA MORALIDADE.